



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

**PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 90/2021.**

**Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda**

## **EMENTA**

**Plantio, poda e corte de árvores plantadas. Lei Municipal. Legalidade e Constitucionalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 90/2021, de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre “o plantio, a poda e o corte de árvores plantadas em todo o território do Município de Caçapava e determina outras providências”.

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente.

Às fls. 01 consta justificativa.

A Procuradoria Jurídica não encontra óbice jurídico que impeça a tramitação do projeto.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração da **Comissões de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 14 de junho de 2021.

  
Luciana Aparecida dos Santos  
Procuradora Jurídica - OAB/SP 244.712

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003900340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.